



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
 Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2017.

“Acréscce o art. 38-A, § 1º e § 2º ao Regimento Interno”.

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições da LOM e do Regimento Interno, **FAZ SABER** que os Parlamentares aprovaram e ele promulga a seguinte Resolução Legislativa:

RESOLVE:

Art. 1º Da nova redação ao § 2º do art. 52 a Resolução nº 7 de 12 de maio de 1997 (Regimento Interno) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52 (...)

§ 2º ~~As Comissões Permanentes reunir-se-ão Ordinariamente às terças-feiras, no período vespertino, para deliberarem sobre as matérias de sua competência, ou emissão de pareceres.~~

“§ 2º As Comissões Temáticas Permanentes designarão as datas e horário de suas reuniões ordinárias e informará a presidência.”

Art. 2º Acresce o § 3º e § 4º ao art. 52 a Resolução nº 7 de 12 de maio de 1997 (Regimento Interno) que passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º A ausência injustificada da reunião ordinária corresponderá ao desconto do valor correspondente a um quarto do subsídio do parlamentar.”

Publicado em Diário Público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecís, no período de 17 JUL. 2017 à 17 AGO. 2017

Publicado em Diário Público da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecís, no período de 17 JUL. 2017 à 17 AGO. 2017

Regina Cibria Scarpato
 Agente Administrativo
 Matrícula 391

Pro. Antônio da Silva
 Agente Administrativo
 Matr. 57/C.M.A.A.P/2015




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Gabinete da Presidência

“§ 4º São faltas justificadas as motivadas por missão oficial, doenças, inclusive de membro da família, em todos os casos, devidamente comprovado.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 17 de julho de 2017: 196º da Independência; 129º da República; 23º Emancipação¹.


DENAIR PEDRO DA SILVA
Presidente CMAAP

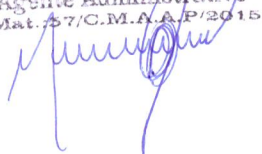
Denair Pedro da Silva
Presidente da C.M.A.A.P. - PMDIP

Publicado em atrio pública da Câmara Municipal de
Alto Alegre dos Parecis, no período de:

17 JUL. 2017 à 17 AGO. 2017

de acordo com o artigo 170 da Lei Orgânica Municipal
Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO

Marco Antônio R. da Silva
Agente Administrativo
Mat. 57/C.M.A.A.P/2015

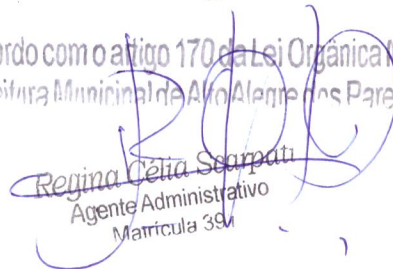


Publicado em atrio publico da Prefeitura Municipal de
Alto Alegre dos Parecis, no período de:

17 JUL. 2017 à 17 AGO. 2017

de acordo com o artigo 170 da Lei Orgânica Municipal.
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO

Regina Celia Scarpatti
Agente Administrativo
Marricula 394



¹ Lei Estadual n.º 570, de 22/06/1994.